



PORTARIA N.º 41/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na ação itinerante no Conselho Tutelar Zona Leste, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022, a seguir destacados:

Ação Itinerante CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE	
Dias 14 e 15 de janeiro de 2022	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor Técnico I – DPE - 2
Lana Catiane Furtado	Assessor Técnico II – DPE - 1
Luciana Pontes	Assessor Técnico I – DPE - 2
Raquel Ferreira dos Santos	Assessor Técnico I – DPE - 2

Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Renata Patrícia Torres dos Reis	Assessor Técnico I – DPE - 2
Equipe de Informática	
Breno Silva Lima	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Allyson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria

II – ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 042/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de





15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000030/2022-47, datado de 05.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos:

Nome: JONAS PEREIRA FALCÃO
Cargo: Analista em Gestão Especializada de Defensoria
Trecho: Manaus/Manacapuru/Manaus
Período: 14.01.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 0,5 (meia diária) 2. Valor Unitário: R\$ 486,40 3. Valor total das Diárias: R\$ 243,20
Objetivo / Justificativa: Realizar fiscalização da Construção da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no município de Manacapuru

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 043/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000030/2022-47, datado de 05.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público:

Nome: ALYSSON FRANCISCO MOURA FREITAS
Cargo: Auxiliar I de Defensoria
Trecho: Manaus/Manacapuru/Manaus
Período: 14.01.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 0,5 (meia diária) 2. Valor Unitário: R\$ 438,97 3. Valor total das Diárias: R\$ 219,48
Objetivo / Justificativa: Transportar servidores visando a realização de fiscalização da Construção da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no município de Manacapuru

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 0045/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições previstas no artigo 9º, da Lei Complementar n.





01 de 30 de março de 1990, bem como nos artigos 97-A, inciso III, da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo

CONSIDERANDO o crescimento significativo do número de casos da Covid-19 no Estado de acordo com os dados divulgados pela Fundação de Vigilância em Saúde, além do surto gripal causado pelo vírus influenza H3N2;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade desenvolvida pela Defensoria Pública e a imprescindibilidade de se assegurar condições mínimas para a sua continuidade em necessária compatibilidade com a preservação da saúde dos usuários e da população em geral, assim como de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de trabalho híbrido, com escala de revezamento, para a Sede Administrativa e órgãos da atividade-fim, na capital e no interior, até o dia 31 de janeiro de 2022.

§1º. Cada setor administrativo e unidade de atendimento deve elaborar escala de revezamento mantendo, em regime presencial, cinquenta por cento da equipe lotada no setor, devendo a escala prever que os integrantes do grupo de risco devem permanecer integralmente em regime de teletrabalho.

§2º. Os colaboradores que, pela natureza de sua atividade ou qualquer outra razão não puderem exercer o trabalho em regime remoto deverão permanecer em regime presencial, a critério da chefia imediata.

§3º. Os membros, servidores e demais colaboradores que permanecerem em regime presencial deverão observar a obrigatoriedade do esquema vacinal completo, nos termos da Portaria n. 1416/2021-GDPG/DPE/AM (D.O.E. de

10/12/2021), bem como o Protocolo para Prevenção, Controle e Mitigação dos Riscos de Transmissão da Covid-19 nos Ambientes de Trabalho da DPE/AM, constante do Ato Normativo nº 24/2020-GDPG/DPE/AM, publicado no D.O.E de 1º/09/2020.

Art. 2º. A Diretoria Administrativa ficará responsável pela cessão de computadores aos servidores que deles necessitarem para a continuidade do desempenho da função, observada a ordem cronológica das solicitações a serem formuladas pela chefia imediata diretamente à referida Diretoria por meio do Sistema SEI.

Art. 3º. O registro de ponto deverá acontecer normalmente, ficando a chefia imediata responsável por estabelecer e acompanhar as metas e a produtividade dos colaboradores.

Art. 4º. Ficam mantidos os atendimentos presenciais ao público, observada as exigências previstas na Portaria n. 1416/2021-GDPG/DPE/AM (D.O.E. de 10/12/2021), bem como no Ato Normativo nº 24/2020-GDPG/DPE/AM, publicado no D.O.E de 1º/09/2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º. Ficam suspensas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas
Defensor Público-Geral em exercício





PORTARIA N.º 047/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000225/2022-97, datado de 12.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público:

Nome: ELTON DARIVA STAUB
Cargo: Defensor Público de 4ª Classe
Trecho: Tefé/Fonte Boa/Tefé
Período: 30.01 a 05.02.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 6,5 (seis diárias e meia) 2. Valor Unitário: R\$ 597,65 3. Valor das Diárias: R\$ 3.884,72 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 239,06 5. Valor total das Diárias: R\$ 4.123,78
Objetivo / Justificativa: Realização de atendimento, eventuais conciliações, participação no plenário do Júri e visita às instituições municipais na comarca de Fonte Boa

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 048/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000225/2022-97, datado de 12.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública:

Nome: FRANCELLE SANTOS ARAÚJO SEGATTO
Cargo: Analista Jurídico de Defensoria
Trecho: Tefé/Fonte Boa/Tefé
Período: 30.01 a 05.02.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 6,5 (seis diárias e meia) 2. Valor Unitário: R\$ 486,40 3. Valor das Diárias: R\$ 3.161,60 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 194,56 5. Valor total das Diárias: R\$ 3.356,16
Objetivo / Justificativa: Assessorar o membro nos atendimentos, em eventuais conciliações, na participação no plenário do Júri e na visita às instituições municipais na Comarca de Fonte Boa/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício





PORTARIA N.º 049/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000133/2022-15, datado de 10.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do convidado:

Nome: LEONARDO MOTA MEIRA
Qualificação: Especialista
Trecho: João Pessoa/Manaus/João Pessoa
Período: 13 a 17.02.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 4,5 (quatro diárias e meia) 2. Valor Unitário: R\$ 770,13 3. Valor das Diárias: R\$ 3.465,58 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 308,05 5. Valor total das Diárias: R\$ 3.773,63
Objetivo / Justificativa: Ministrar o curso de “Atualização em Licitações e Contrato – Lei n.º 14.133/2021 e Pregão Eletrônico”

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 050/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000015/2022-07, datado de 03.01.2022;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 026/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição 1.619 de 10.01.2022, pág. 3/3.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 002/2022-GCG-DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo nº 001/2021-GCG/DPE/AM.





RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
07/02/22 a 09/02/22	Polo do Baixo Amazonas – Município de Parintins

PORTARIA Nº 003/2022-GCG-DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo nº 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
02/03/22 a 04/03/22	Polo do Purus – Município de Lábrea

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021





Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h, por videoconferência, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Superior, eleito em 29 de novembro de 2019 e empossado em 10 de janeiro de 2020, sob a presidência do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral, Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos Dr. Thiago Nobre Rosas e Dr. Marco Aurélio da Silva Martins, pela 1ª Classe: Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta e Dr. Leonardo Cunha e Silva de Aguiar; pela 2ª Classe: Dr. Danilo Germano Ribeiro Penha e Dra. Caroline Pereira de Souza; pela 3ª Classe: Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa e Dr. Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho; e pela 4ª Classe: Dr. Diego Luiz Castro Silva (em suplência à Exma. Sra. Conselheira Dra. Pollyana Souza Vieira, em licença maternidade). Presente a Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM, Exma. Sra. Defensora Pública Dra. Melissa Souza Credie Boborema. Presentes os Exmos. Sr. Defensores Públicos Dra. Hélvia Socorro Fernandes Pereria, Dra. Sarah Lôbo, Dr. Messi Elmer Vasconcelos Castro, Dr. Gustavo Cardoso e os servidores Caroline Ortiz e Guilherme Bedido. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada

aberta a Reunião e o Conselho passou a deliberar exclusivamente 1) METAS – 1º TRIMESTRE DE 2022. INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR. Após deliberações e argumentos, o Conselho decidiu, por unanimidade, que se a meta prevista, a partir de todos os critérios definidos pelo Colegiado para fixação da mediana, atingir 20% a mais ou a menos do que foi produzido no 3º trimestre de 2021, a meta fixada será a produtividade desse trimestre acrescido de 5%. Em seguida, o colegiado acolheu, por unanimidade, a proposta da Exma. Sra. Conselheira Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta de mudar a nomenclatura dos atendimentos do DISK. Por fim, o Colegiado decidiu, por maioria, manter as metas de 4º Trimestre para a Defensoria Especializada do Idoso, vencido o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Diego Luiz Castro Silva que votou por manter as metas do 4º Trimestre acrescido do encaminhamento para estudo de produtividade à DPLAN. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 11:15h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.

